



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
LEI Nº. 2374 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 92.078,98 (Noventa e dois mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 92.078,98 (Noventa e dois mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 4.553,95
FONTE 0012 - R\$ 87.525,03

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0047	Vias Urbanas	
26.782.0047.1016	Expansão e Melhoria da Malha Urbana	
44.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 4.553,95
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 87.525,03

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação nos repasses do Convênio nº 28/2004 - PADEM e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0022.2012	Manutenção da Unidade	
33.90.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 4.553,95

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.38.0012 - Rem. Dep. Banc. Estado - PADEM	R\$ 1.000,00
2472.05.02.0012 - Convênio Estado - PADEM	R\$ 86.525,03

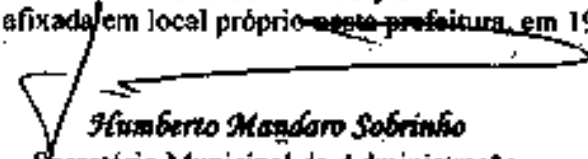
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº 2.317 de 29 de junho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de fevereiro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 19 de fevereiro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração